

RELATÓRIO DE AUDITORIA	Nº04	1º/SETEMBRO/2017
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DOS CONTROLES DOS RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS		
EXECUÇÃO DOS TRABALHOS: <i>IN LOCO</i> = 13/06 (3 SERVIDORES X 3H X 1 DIA = 9H/H) - CTAN <i>IN LOCO</i> = 20/06 (3 SERVIDORES X 3H X 1 DIA = 9H/H) - CDB PROCESSOS E RELATÓRIOS (02 SERVIDORES x 4 horas x 10 dias= 80 h/h)		
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 7234/2010; Lei nº 8.866/93; Lei 10.520/02; Decreto nº 5.450/2005; Resoluções do CONSU nº 15, de 09/06/2014 e nº 33, de 22/09/2014; e demais legislação pertinente.		
AÇÃO DO PAINT: Nº 5 – Auditoria de Avaliação dos Controles Internos da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAE) referente ao Restaurante Universitário		
RECURSOS AUDITADOS: R\$ 851.507,24 (Oitocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e sete reais e vinte e quatro centavos) -		
PTRES: 087891 – ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR FONTE: 0100.000000 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros PJ Valor estimado: R\$ 1.530.000,00 Valor contratado: R\$ 1.134.000,00 - CTAN Valor estimado: R\$ 1.740.600,00 Valor contratado: R\$ 1.560.600,00 - CDB		

Análise Gerencial

Ao Reitor da UFSJ,

Por meio deste Relatório, apresentam-se os resultados dos trabalhos de avaliação dos controles dos restaurantes universitários, realizados pela Unidade de Auditoria Interna (AUDIT), conforme a atribuição da unidade em avaliar os resultados, quanto à **eficácia, eficiência e economicidade** da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal, prevista na Resolução CONSU nº006, de 09/03/2009.

I. Apresentação

O presente trabalho foi realizado nos Restaurantes Universitários do Campus Tancredo Neves e Dom Bosco, em cumprimento ao Ação 5, do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT 2017), com o objetivo de avaliar os controles internos da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE), em relação aos RU's, fornecendo recomendações para o seu aprimoramento caso necessário, bem como fornecer subsídios para as decisões da administração da UFSJ.

A relevância desta ação de auditoria se justifica na medida em que a política de assistência estudantil da UFSJ conta com o fornecimento de refeições aos estudantes, através do Restaurante Universitário (RU), sendo de fundamental importância a adoção de controles internos referentes aos pagamentos das refeições, de modo a melhor utilizar o recurso em prol dos estudantes.

O planejamento da ação considerou alguns riscos relacionados ao processo, tais como, a falta de controle efetivo nos acessos e do número de refeições subsidiadas no Restaurante Universitário, podendo vir acarretar prejuízos para a UFSJ.

O escopo do trabalho foi definido na avaliação dos controles internos da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE), especificamente nos procedimentos adotados para o pagamento das refeições subsidiadas, através do fornecimento de refeições no Restaurante Universitário (RU).

A metodologia empregada nos trabalhos consistiu no encaminhamento das Solicitações de Auditoria números 07/2017, de 06/06/2017, e 08/2017, de 14/06/17; conferência dos processos físicos alusivos aos Pregões referentes às contratações de empresas especializadas em fornecimento de refeições e os processos de execução financeira; visita *in loco* nos RU's; entrevistas com os responsáveis, análise dos documentos encaminhados pela PROAE; visita ao NTINF para conhecer o sistema de controle interno para controle das refeições, dentre outros.

Os trabalhos foram realizados no período de 06 de junho a 31 de julho de 2017, sendo utilizados 98 homens/horas, conforme explicitado no quadro acima. Nenhuma restrição foi imposta para realização dos exames.

A ação teve abrangência de **R\$ 851.507.24** (Oitocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e sete reais e vinte e quatro centavos) de recursos auditados.

Cabe ressaltar que este relatório foi complementado em razão da verificação dos pagamentos por parte das empresas pela utilização do espaço físico destinados aos RU's do CTAN e CDB, com o acréscimo do item "5. UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DA UFSJ".

II. Resultado dos trabalhos

1. INFORMAÇÕES SOBRE OS RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS

O Plano Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes), instituído pelo Decreto nº 7.234, de 19/07/2010, apóia a permanência de estudantes de baixa renda matriculados em cursos de graduação presencial das instituições federais de ensino superior (Ifes). O objetivo é viabilizar a igualdade de oportunidades entre todos os estudantes e contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico, a partir de medidas que buscam combater situações de repetência e evasão.

De acordo com o art. 3º, § 1º, Inciso II, deste Decreto, as ações de assistência estudantil do PNAES deverão ser desenvolvidas na área de alimentação.

Os restaurantes universitários da UFSJ, existentes no município de São João del-Rei, estão sob a responsabilidade do Setor de Alimentação e Moradia - SAMOR/DIAAF/PROAE.

Atualmente o SAMOR possui um servidor efetivo, exercendo a função de chefia, além de uma funcionária terceirizada.

O Setor é responsável pelo acompanhamento administrativo dos Restaurantes Universitários, assessorando o desenvolvimento das atividades RU's.

Na página da PROAE, constam as informações relevantes sobre os RU's, a exemplo das regras de utilização, bem como horário de funcionamentos dos restaurantes, cardápios, contatos, valores das refeições, além de link específico para Reclamações e/ou sugestões.

2. VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A unidade de Auditoria Interna (AUDIT) encaminhou a Solicitação de Auditoria nº8/2017, solicitando esclarecimentos e justificativas para alguns aspectos identificados na execução dos Contratos de fornecimento de refeições.

Em 11/07/2017, a Divisão de Assistência e Ações Afirmativas encaminhou o Memorando Eletrônico nº 121/2017, contendo as respostas solicitadas pela AUDIT, constantes do item 3.3.2 deste relatório.

Na avaliação dos controles dos RUs foram analisados os processos relativos ao preparo e fornecimento de refeições para a comunidade da UFSJ (23122.008917/2015-66 – PREGÃO 30/2015- CTAN; e 23122.002198/2017-31 - PREGÃO 12/2017); à execução financeira dos contratos (23112.015741/2015-07 - Contrato nº 105/2015 - CTAN; 23122.009033/2017-91 - Contrato nº02/2017 - CDB)

Foi encaminhada ainda a Solicitação nº 13/2017, de 21/08/2017, à PROAE/DIAAF solicitando apresentação dos comprovantes das Guias de Recolhimento da União (GRUs) relativas

ao pagamento do aluguel, pela utilização dos espaços físicos dos restaurantes universitários, do início do contrato até a competência 05/2017. Solicitou-se também ao Setor de Tesouraria (SETES) informações sobre a contabilização (compensação financeira) das Guias de Recolhimento da União (GRUs) para os referidos pagamentos.

3. RESULTADO DAS ANÁLISES

3.1 ANÁLISE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS

INFORMAÇÃO

Tratam os Processos de Licitação nº. 23122.008917/2015-66 e 23122.002198/2017-31, ambos na modalidade Pregão Eletrônico (nº 030/2015 e 13/2017, respectivamente), tipo menor preço global, cujos objetos visaram à contratação de empresas do ramo alimentício interessada em fornecer refeições para a comunidade acadêmica do Tancredo Neves e Campus Dom Bosco, respectivamente, da Universidade Federal de São João Del-Rei.

O certame referente ao Pregão 030/2015 foi realizado no dia 30/06/2015, tendo como licitante vencedora, a empresa Frango Mais MC Ltda -ME por ter ofertado as melhores condições, com o valor unitário da refeição a R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos) e valor global de R\$ 1.134.000,00 (um milhão, cento e trinta e quatro mil reais), relativo ao fornecimento de 180.000 refeições. Desta forma, foi celebrado o Contrato nº 105/2015, prevendo, inclusive, o pagamento pela utilização do espaço físico, conforme as especificações previstas no termo de referência, no valor mensal de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais). Foram indicados os servidores José Ricardo Braga (titular) e Daniel Gustavo dos Santos (suplente) para realizar a fiscalização da prestação de serviços pela empresa contratada. Em julho/2016, assinou-se o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2015, com vigência de 31/07/2016 até 30/07/2017, com reajustes do valor global para R\$ 1.229.400,00 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil e quatrocentos reais), com valor máximo da refeição estabelecido em R\$ 6,83 (seis reais e oitenta e três centavos), assim como do valor do aluguel para R\$ 1.907,73 (mil novecentos e sete reais e setenta e três centavos). Sendo o extrato deste termo publicado no Diário Oficial da União.

Já o Pregão 013/2017 foi realizado 21/03/2017, logrando-se vencedora a empresa IRS RESTAURANTE E BUFFET EIRELI - EPP - CNPJ 23.226.500/0001-41, por ter ofertado o melhor lance (R\$ 1.560.600,00 - hum milhão, quinhentos e sessenta mil, seiscentos reais), que corresponde

a 180.000 refeições ao valor unitário de R\$ 8,67 (oito reais e sessenta e sete centavos) e ter cumprido todas as condições de habilitação previstas no edital. Foi então assinado o Contrato nº 020/2017, celebrado entre a UFSJ e a contratada IRS Restaurante e BUFA AVELEIRA - ME, datado de 20 de abril de 2017, sendo seu extrato publicado no DOU de 24 de abril de 2017, Seção 3. fls. 27. Foram indicados os servidores Flávio Henrique da Silveira (titular) e José Ricardo Braga (suplente) para realizar a fiscalização da prestação de serviços pela empresa contratada.

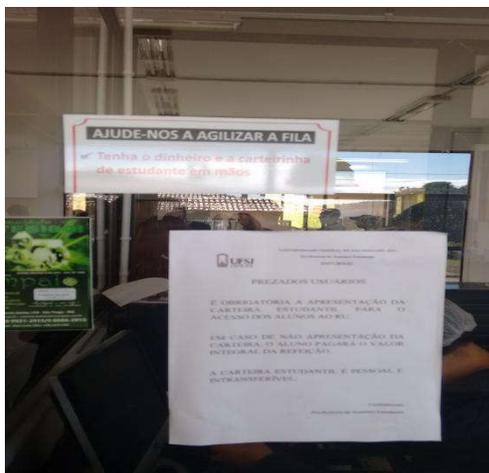
3.2 VISITAS *IN LOCO* AOS RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS DO CTAN E DO CDB INFORMAÇÃO

No dia 13 e 20 de junho de 2017, a equipe da AUDIT, formada pelos servidores Paulo Fernando Cabral de Ávila, Mirella de Barros Dilácio e Simone Rocha Gonçalves, deslocou-se até o CTAN e CDB, respectivamente, com intuito de proceder as visitas *in loco* nas dependências dos RU's.

Sem se identificarem, entraram na fila com qualquer outro usuário, com o objetivo de observarem os procedimentos adotados e testarem a qualidade dos alimentos ofertados.

Durante a visita ao RU, a AUDIT observou que:

- A entrada dos estudantes subsidiados se dá por meio da apresentação de carteirinha da UFSJ (carteirinha da biblioteca), ou com a apresentação do atestado de matrícula;
- No CTAN, consta cartaz no balcão de pagamento informando que as refeições ao preço de R\$ 2,75 serão somente com a apresentação de carteirinha, e, caso o aluno não apresente o documento, será cobrado o valor integral de R\$ 6,83. Diferentemente do RU do CTAN, o cartaz no balcão de pagamento no CDB não informa o valor das refeições, sendo que os servidores da AUDIT pagaram o valor de R\$ 8,00 (oito reais)



CTAN



CDB

- No CDB, após o devido pagamento, os usuários recebem um ticket, devidamente numerado, contendo o dia da semana referente a refeição a que faz jus.



- Os funcionários de ambas as empresas possuem boa apresentação, com uniforme na cor branca, botas de borracha, luvas, touca e avental, atendendo às normas sanitárias;



CTAN



CDB

- A entrada e a saída do RU no CDB não contam com roletas para o controle de acesso dos usuários nas dependências, como ocorre no CTAN. Assim, o ticket adquirido no balcão de venda é recolhido pela funcionária que fica no buffet servindo os sucos e as sobremesas.
- As dependências do restaurante estavam limpas e o espaço adequado para realizar as refeições;



CTAN



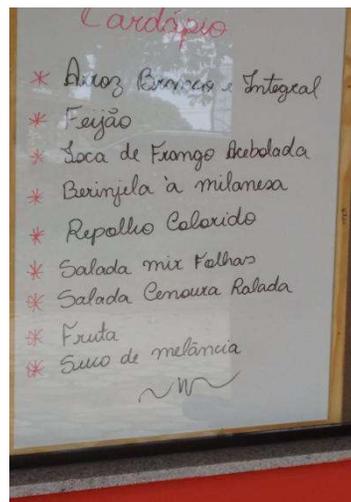
CDB

- A alimentação fornecida, além de estar saborosa, apresentava boa qualidade e atendia ao previsto na contratação, oferecendo no cardápio do dia no CTAN: prato principal, constituído de picadinho de carne (pernil), podendo ser substituído por ovo ou feijoada; além da opção vegetariana (lentilha ao molho de sugo); acompanhamento, sendo arroz branco/integral e feijão, salada de alface e beterraba ralada; guarnição de almeirão e farinha; suco de frutas cítricas; e,

sobremesa: canjica ou fruta. Cardápio do dia no CDB: prato principal, constituído de Isca de frango acebolada; além da opção vegetariana (Berinjela à milanesa); acompanhamento, sendo arroz branco/integral e feijão, repolho colorido, salada mix folhas e cenoura ralada; suco de frutas (melancia); e, sobremesa: fruta (mexerica).



CTAN



CDB

- ✓ Há organização para o pagamento das refeições no balcão; ao servir as refeições contando com auxiliares de cozinha para servir o prato principal e fornecer informações sobre o cardápio do dia; e entregar os utensílios em local próprio;



CTAN



CDB

- Em relação à cozinha, a equipe da AUDIT não adentrou no local, visto não estar trajando roupas adequadas, não atendendo, desta forma, às normas de segurança. Entretanto, observou-se da porta, que os funcionários que lá estavam também estavam devidamente uniformizados;



CTAN



CDB

- ✓ O movimento para o almoço foi considerável até o momento em que a equipe permaneceu no RU de 11:30 h até às 12 horas. Havendo formação de fila fora dos RU's às 12 horas, momento de maior procura pelos usuários;



CTAN



CDB

- Os próprios usuários, ao término de suas refeições, descartam o restante das sobras em recipientes específicos, que são forrados com sacos plásticos.
- No CDB, ao final do dia, os lixos descartáveis (guardanapos, copos plásticos, embalagens, dentre outros) são recolhidos em barris, enquanto que orgânicos são acondicionados em bombonas, fornecidas por um criador de porcos, que as recolhem diariamente.



- Também no CDB, os cilindros de gás são armazenados do lado de fora do RU, em local adequado, devidamente trancados com cadeados.



➤ **DIÁLOGO COM O RESPONSÁVEL PELA EMPRESA**

Após o almoço, a equipe da AUDIT se apresentou aos responsáveis pela administração do RU, que esclareceram algumas questões sobre o funcionamento dos restaurantes, a saber:

CTAN	CDB
Empresa: Frango Mais Responsável: José Givanildo de Araújo	Empresa: IRS - Restaurante e Buffet Eireli, Responsável: Fernanda Carla Eustáquio
Principais dificuldades enfrentadas pela empresa: o responsável informou que a rede elétrica apresenta problemas de instabilidade, gerando queima de aparelhos pertencentes à UFSJ e também da empresa, assim como demanda troca constante das luminárias do restaurante.	Principais dificuldades enfrentadas pela empresa: a responsável informou que a falta de um condicionamento adequado para carnes, assim como a pequena estrutura do local, são as causas que mais prejudicam as atividades do RU, impossibilitando, inclusive, o oferecimento de um cardápio mais diversificado.
Número médio de refeições fornecidas por dia: compreendendo almoço e jantar, gira em torno de 550 refeições, sendo as terças e quartas-feiras os dias em que há mais comensais	Número médio de refeições fornecidas por dia: gira em torno de 880 refeições, sendo cerca de 440 por turno (almoço e jantar)
Equipe: a empresa conta com uma equipe de 17 funcionários, distribuídos entre auxiliares de cozinha, cozinheiros, uma nutricionista (diariamente) e um responsável técnico (visita o RU três vezes por semana). Segundo o responsável, quando há maior demanda, contrata-se prestadores de serviços diários	Equipe: a empresa conta com uma equipe de 12 funcionários, sendo 06 por turno, distribuídos entre auxiliares de cozinha, cozinheiros, uma nutricionista (diariamente), que hoje também tem feito o papel de responsável técnico
Acompanhamento nutricional: somente pelas profissionais contratadas pela empresa	Acompanhamento nutricional: somente pela profissional contratada pela empresa
Controles de entrada de alunos: só entram com a identificação, isto é, apresentação de carteirinha ou na ausência desta, apresentam documento com foto (que é conferido pela atendente se o nome consta na relação dos alunos matriculados) e assinam lista de presença. Nos casos de falta de energia ou de serviços de internet a empresa utiliza lista de assinaturas em formulários já prontos para solucionar as emergências	Controles de entrada de alunos: só entram com a identificação, isto é, apresentação de carteirinha ou na ausência desta, apresentam documento com foto (que é conferido pela atendente se o nome consta na relação dos alunos matriculados) e assinam lista de presença. No CDB ainda não houve casos de falta de energia ou de serviços de internet
Alunos intercambistas: Tratam-se de apenas 04 (quatro) alunos intercambistas, que já são conhecidos pela administração do RU. Tais alunos, necessariamente assinam as listas que são enviadas pela PROAE e, caso queiram, o fazem de forma	Alunos intercambistas: Tratam-se de apenas 04 (quatro) alunos intercambistas, que já são conhecidos pela administração do RU. Tais alunos, necessariamente assinam as listas que são enviadas pela PROAE

<p>duplicada, visto que já assinam na parte da manhã, tanto o almoço quanto o jantar. Particularmente, no sábado, assinam quatro vezes, uma vez que levam marmitex para o almoço e jantar de domingo. Tal procedimento se aplica também, aos alunos moradia.</p>	
<p>Diálogo com a Pró- Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE): informou que os fiscais José Ricardo Braga e Daniel Gustavo sempre realizam visitas ao RU e mantém contato por email, repassando as normas de funcionamento, dirimindo dúvidas e prestando as orientações/esclarecimentos devidos.</p>	<p>Diálogo com a Pró- Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE): informou que os fiscais, José Ricardo Braga e Flávio Henrique da Silveira, e, o chefe do Setor de Alimentação de Moradia (SAMOR), Daniel Gustavo, realizam visitas ao RU e mantém contato por email, repassando as normas de funcionamento, dirimindo dúvidas e prestando as orientações/esclarecimentos devidos;</p>

3.3. ANÁLISE DOS PROCESSOS REFERENTES À EXECUÇÃO FINANCEIRA

3.3.1 CONTRATO Nº 020/2017

Tendo em vista que o citado contrato foi celebrado em abril/2017, no processo de execução financeira foi analisada somente a nota fiscal nº 008, de 04/05/2017, referente aos serviços prestados no mês de 04/2017.

Constatou-se que nos autos não foi anexado o Relatório de Repasse de forma a comprovar o quantitativo de refeições fornecidas no mês de abril/2017. Questionada a PROAE, esta respondeu através do Memorando Eletrônico nº 121, de 11 de julho de 2017, que: “Os relatórios de repasse, a pedido da DIFIN, estão sendo arquivados na PROAE, em processo próprio evitando com isso volumes papéis desnecessários no Setor de Tesouraria”.

3.3.2 CONTRATO Nº 105/2015

O contrato nº 105/2015 foi assinado pelas partes em 31/07/2015.

Foi feita a análise da documentação comprobatória referente aos serviços prestados no período de agosto/2015 a abril/2017, onde foram feitas as seguintes constatações, que foram objeto de questionamento à PROAE, conforme abaixo discriminado:

1. Justificar o motivo pelo qual, em determinados meses (por exemplo: 08/2015, 04/2016, 05/2016, dentre outros) não há Relatório de Repasse anexados aos autos;

Resposta da PROAE: Informamos que os Relatórios de Repasse referente aos meses 08/2015, 04/2016, 05/2016, dentre outros, estão arquivados na PROAE, uma vez que nos foi devolvido na época pelo Setor de Contabilidade, os quais encaminhamos cópia em anexo.

Avaliação da AUDIT: A Unidade enviou cópia dos arquivos que estavam arquivado, atendendo, desta forma, a constatação apontada.

2. Explicar o fato de no início da gestão do contrato (10 e 11/2015) não terem sido anexados a documentação comprobatória referente à refeições integrais;

Resposta da PROAE: Informamos que os alunos da moradia estudantil contemplados com vaga na moradia e, também, com auxílio alimentação, durante o período citado, assinavam a lista no RU de acordo com o número de refeições o qual faziam jus, esse era o entendimento da época (ou seja, suas refeições tinham cobertura integral). Após reunião com a Comissão de Moradia, também,

instituída pela Resolução 015/CONSU, ficou acordado que eles passariam a receber o auxílio alimentação, no valor de R\$ 2,75, por refeição, e com isso ficou abolida a lista de assinatura para esses alunos.

Informamos ainda, que os alunos assistidos pelo Programa de Promoção Sócio-acadêmica e da Moradia Estudantil, recebem o valor correspondente a suas refeições, sendo o RU subsidiado com o restante do valor.

Avaliação da AUDIT: Resposta satisfatória, tendo em vista que eram os procedimentos adotados à época, sendo os mesmos revistos, de forma que os alunos moradia hoje também pagam o mesmo valor.

3. Em relação ao mês 02/2016, explicitar como se deu a conferência da quantidade de refeições lançadas manualmente;

Resposta da PROAE: Informamos que, em relação ao mês 02/2016, está incorporada a relação referente ao mês 03/2016, uma vez que foram 11 dias letivos no mês de fevereiro de 2016, e o RU lançou todas as despesas em só nota fiscal. A conferência foi manual, o que nos levou a tomar as medidas eficazes para evitar esse tipo de relatório, onde contava somente os registros das matrículas dos alunos. Sendo assim, foram tomadas as devidas providências no sistema de assinatura dos novos alunos até que seus dados fossem processados no Sistema CONTAC.

Avaliação da AUDIT: Apesar da Unidade ter respondido ao questionamento, sugere-se que tais informações constem sempre nos processos, de forma que os mesmos sejam instruídos de forma adequada e que proporcionem a qualquer pessoa o entendimento correto do ocorrido.

4. Justificar a diferença de 58 refeições na listagem apresentada para comprovar o lançamento manual em relação ao total de refeições pagas na Nota Fiscal no mês 03/2016;

Resposta da PROAE: Com relação as 58 refeições na listagem, nota fiscal do mês 03/2016, na verdade leia-se 41 refeições, foi feita uma reunião com a Empresa Frango Mais Ltda., em 13 de abril de 2016, para solucionar a questão nos meses subsequentes. Aproveitamos para deixar, aqui, registrado a necessidade de reavaliarmos o sistema de leitor e providenciar substituições das carteirinhas estudantil para melhor atender as demandas dos RU's e evitar tais ocorrências.

OBS: Existe um estudo técnico de aquisição de cartões de proximidade MIFARE/RFID para utilização dos RU's, desenvolvido pela PROAE/NTInf que se implantado será de sua importância para o controle dessas refeições.

Avaliação da AUDIT: Apesar da Unidade ter respondido ao questionamento, conforme acima citado, todos os acertos e negociações realizadas devem constar dos autos.

5. Justificar o embasamento para pagamento de refeições aos participantes de Encontro de Cuidadores (fls. 306 a 314) e Comunidade Palmital (fls. 345 a 347);

Resposta da PROAE: Informamos que as refeições dos participantes de III Encontro de Cuidadores (fls. 306 a 314) foi liberada devido às decisões tomadas pelo Pró-reitor e a Reitoria à época, por entenderem que se tratava de uma importante oportunidade para os estagiários de Psicologia, proporcionando aos mesmos um maior aprendizado e contatos com realidades com instituições da região. A organização do evento não conseguiu suprir os gastos com alimentação, sendo assim ficou acordado que os alunos, já subsidiados, almoçariam no RU, bem como os 21 cuidadores, tendo em vista a necessidade do momento. O mesmo se deu com relação à Comunidade Palmital (fls. 345 a 347).

Avaliação da AUDIT: Apesar dos esclarecimentos e comprovações enviadas, os recursos destinados aos pagamentos das refeições advindos do PNAES destinam exclusivamente aos estudantes de graduação presencial, devendo tais despesas, quando autorizadas, serem pagas com recursos próprios da UFSJ.

6. Explicar o motivo da quantidade de refeições constantes no Relatório de Repasse - meses 08 e 10/2016 - estar divergente da NF, sendo que não há lançamentos manuais;

Resposta da PROAE: Informamos que o Sistema RU funciona em consonância com o CONTAC e por se tratar de início de semestre, nem sempre a DICON consegue processar os dados dos alunos novatos, em tempo hábil. Com isso, ainda não é possível, faz-se necessário organizar uma lista onde os alunos, após apresentarem comprovante de matrícula, assinam a listagem preenchendo seu número de matrícula e curso.

Avaliação da AUDIT: Embora a Unidade tenha prestado esclarecimentos sobre o assunto, a mesma não adentrou ao mérito da resposta, visto que não justificou a divergência apontada nem comprovou seu ressarcimento nos autos. Quanto à resposta dada pela PROAE, resta claro que a mesma não vem utilizando todas as funcionalidades do Sistema, visto que, em reunião com o Sr. Adriano Cruz, técnico do NTInf responsável pelo Sistema, o mesmo informou que há uma funcionalidade no sistema onde o operador deve digitar os dados dos alunos que assinaram manualmente a lista. Desta forma, todas as refeições são contempladas no Relatório de Repasses. Ademais, o que o aluno ingressante não tem no início do semestre é a carteirinha da biblioteca, porém, o atestado de matrícula todos possuem.

7. Justificar o embasamento legal do pagamento integral aos alunos de intercâmbio e moradia;

Resposta da PROAE: Os alunos de intercâmbio possuem um convênio com o país de origem no qual fica acordado o fornecimento de alimentação pela instituição que está os recebendo. Sendo assim, justificamos o fornecimento/pagamento integral dos mesmos nos RU's da UFSJ. Quanto aos alunos de moradia é assegurado, àqueles que foram contemplados pela Resolução 015/2014 e que não possuem nenhum tipo de benefícios, alimentação integralmente nos RU's como forma de lhe garantir os direitos básicos da alimentação.

Avaliação da AUDIT: Quanto ao pagamento aos alunos de moradia, a resposta está embasada na Resolução 015/2015, sendo a mesma satisfatória. Em relação aos alunos de intercâmbio, conforme informações da Pró-reitoria de Planejamento e, em consonância com o Convênio de Mobilidade Estudantil, assim como o e-mail trocado com a Assessoria Internacional, onde há previsão expressa do pagamento de refeições, os mesmos fazem jus as refeições integrais, visto estarem cursando graduação na UFSJ.

8. Esclarecer se é permitido a um aluno assinar a mesma lista duas vezes (almoço e jantar) ou até mesmo adiantar nos casos de finais de semana;

Resposta da PROAE: Conforme previsto nos editais de licitação dos RU's, é garantido aos alunos duas refeições/dia. Portanto, o aluno que ainda não possui registro no CONTAC deve assinar a lista duas vezes, ou seja, almoço/jantar. Com relação aos finais de semana, feriados e/ou recesso, os alunos da Moradia Estudantil podem levar marmitex para seus alojamentos, uma vez que o RU permanece fechado sábado a tarde, domingo o dia todo e feriados/recessos. Com isso, os alunos assinam uma lista mais de uma vez, correspondendo ao número de refeições/marmitex que levam para o alojamento, a fim de garantir alimentação nesses períodos.

Avaliação da AUDIT: Resposta satisfatória.

9. Às fls. 385 foi detectada uma mesma assinatura para dois alunos distintos. Justifique.

Resposta da PROAE: Foi detectado, na época, pelo fiscal titular e pelo fiscal suplente. Averiguamos que o aluno Breno Valadão Braga apresentou seu atestado de matrícula e de seu colega Alexandre Souza, com isso serviu dois marmitex para ele e seu colega, a lista foi preenchida pelo discente Breno. Tão logo foi detectado o ocorrido comunicamos a gerência do RU que cada aluno só pode assinar e servir refeição subsidiada com sua própria carteirinha ou com seu próprio atestado de matrícula, sendo vedada assinatura para outros colegas.

Avaliação da AUDIT: Apesar da Unidade ter respondido ao questionamento, ressaltamos que todos os acertos e negociações realizadas devem constar dos autos. Tendo em vista que a empresa já foi notificada a respeito de tal impedimento, sugerimos que eventuais casos que venham a surgir, sejam vedados os respectivos pagamentos.

10. No mês 01/2017, consta no Relatório de Repasse 6 alunos da Moradia, porém constam somente cinco assinaturas. Entretanto, houve a cobrança dos 06 alunos. Justifique.

Resposta da PROAE: Primeiramente, informamos que o ano de 2017 foi um ano atípico, pois na verdade os RU's de acordo com as cláusulas contratuais deveriam estar fechados. Todavia, devido a reposição de aulas, para o fechamento do semestre letivo nos meses de janeiro e fevereiro, eles funcionaram. Os alunos da moradia, 6 que lá permaneceram nesse período se alimentaram e assinaram a lista, pelo que verificamos ficou um aluno sem assinar a lista. Todavia ao se reportar a gerência do RU verificamos que não houve má fé e sim esquecimento do aluno que deixou de assinar ou que não lhe foi cobrado pelo funcionário do RU, ao que se dispôs a abater na nota fiscal do mês subsequente.

Avaliação da AUDIT: Apesar da Unidade ter respondido ao questionamento, ressaltamos que todos os acertos e negociações realizadas devem constar dos autos, sob pena de ser glosado o pagamento.

11. Constam 3 refeições a menos na listagem apresentada se comparada ao quantitativo constante no Relatório de Repasse e faturado no mês 03/2017. Explique.

Resposta da PROAE: Comunicamos a necessidade urgente de substituímos o sistema de controle, para sanar tais ocorrências.

Avaliação da AUDIT: A Unidade não adentrou ao mérito da resposta, visto que não justificou a divergência apontada nem comprovou seu ressarcimento nos autos. Lembramos que todas as negociações e acertos devem ser registradas e anexada ao processo.

12. Explicar o por quê da não alteração dos valores das refeições no Sistema Interno de Controle quando da assinatura de aditivo majorando os valores das refeições de R\$ 3,55 e R\$ 6,30 para R\$ 4,08 e R\$ 6,83, respectivamente, acarretando a impressão dos Relatórios de Repasse com valores ultrapassados.

Resposta da PROAE: Comunicamos durante o período de renovação contratual, a PROAE encaminha o processo solicitando termo aditivo quando for o caso. Após os trâmites legais, somos

comunicados, somente quando o processo retorna a PROAE. O SAMOR acompanha esses trâmites com intuito de agilizar as devidas alterações no sistema. Em relação ao início de vigência o 1º Termo Aditivo ao contrato, em 1º de agosto de 2016, fomos comunicados da assinatura do termo, somente quando recebemos a cópia do termo aditivo. De posse do mesmo, encaminhamos ao NTInf para os ajustes necessários no sistema.

Avaliação da AUDIT: Apesar dos esclarecimentos prestados, sugerimos que as alterações sejam efetivadas de forma mais célere, como, por exemplo, quando do recebimento da Nota Fiscal constando a majoração. Por oportuno, registramos que, segundo o Sr. Adriano, o próprio fiscal pode proceder à atualização dos dados no sistema.

Face ao exposto, foram apresentadas as seguintes recomendações:

CONSTATAÇÃO 1: AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA NOS AUTOS

1.1. CONSTATAÇÃO

Constatou-se em diversas situações divergências entre o quantitativo de refeições pagas e as comprovações por meio dos Relatórios de Repasse, acrescidos das listas de comprovação manual, não sendo comprovados efetivamente nos autos, assim como os acertos e negociações realizadas junto a empresa para sanar as divergências.

1.1 RECOMENDAÇÃO

1.1.1 Recomenda-se que qualquer negociação e/ou acertos sejam documentados nos autos, assim como as divergências detectadas pelos fiscais sejam solucionadas e documentadas.

1.1.2 Recomenda-se que seja anexado aos autos do processo de execução financeira, mensalmente, Relatório de Conformidade expedido pela fiscalização do contrato, fins de subsidiar o Ordenador de Despesas na aprovação ou não do pagamento da despesa.

CONSTATAÇÃO 2: PAGAMENTOS INDEVIDOS COM RECURSOS DO PNAES

2.1. CONSTATAÇÃO

Identificou-se o pagamento de refeições aos participantes de Encontro de Cuidadores (fls. 306 a 314) e Comunidade Palmital (fls. 345 a 347). No entanto, os recursos destinados aos pagamentos das refeições advindos do PNAES destinam exclusivamente aos estudantes de graduação presencial.

2.1 RECOMENDAÇÃO

2.1.1 Recomenda-se que a PROAE se abstenha de realizar pagamentos destinados a despesas não contempladas pelo PNAES ou que as mesmas, quando autorizadas, sejam pagas com recursos próprios da UFSJ.

CONSTATAÇÃO 3: AUSÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DAS REFEIÇÕES

3.1. CONSTATAÇÃO

Verificou-se que não estão sendo realizadas as alterações nos valores das refeições no Sistema Interno de Controle quando da assinatura de aditivos majorando os valores das refeições, acarretando a impressão dos Relatórios de Repasse com valores ultrapassados.

3.1 RECOMENDAÇÃO

3.1.1. Sugere-se que a PROAE proceda às alterações de forma mais célere de forma que os Relatórios de Repasse retratem de forma precisa e fidedigna os valores das refeições de forma que coincidam com os valores constantes nas respectivas notas fiscais.

3.1.2. Recomenda-se que os fiscais dos contratos inerentes aos RU's entrem em contato com o NTInf de forma a conhecer e passar a adotar as funcionalidades do Sistema.

3.4 QUESTIONAMENTOS SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Foram enviados à PROAE os seguintes questionamentos alusivos ao Sistema de Controle Interno utilizado pela UFSJ para controle das refeições nos RU's:

1. Explicar como se dá o funcionamento do Sistema de Controle Interno;

Resposta da PROAE: É feito um controle na entrada dos restaurantes, o discente entrega sua carteira estudantil para o caixa, em seguida o código de barra da mesma é digitado ou lido por um leitor, nesse momento o sistema busca a matrícula desse aluno no banco de dados do "CONTAC", ao encontrá-la o sistema emite a mensagem "autorizada" na tela do computador, registrando dessa forma no sistema uma refeição para aquela matrícula.

2. Apresentar os tipos de relatórios gerados pelo Sistema;

Resposta da PROAE: Tem-se a possibilidade de emitir relatório mensal, semanal e diário.

3. Relatar se o Sistema de Controle Interno interage com o Sistema de Controle Acadêmico fins de verificar a situação real do aluno (se é frequente; não está com matrícula trancada; etc.);

Resposta da PROAE: O sistema interage com o “CONTAC”, existindo possibilidade de configurá-lo conforme necessidade de liberar ou não determinadas situações para os discentes (mobilidade, intercâmbio, etc.).

4. O Sistema de Controle Interno consegue identificar se o aluno já realizou a refeição em outro RU?

Resposta da PROAE: O sistema não identifica essa situação.

5. Como são computadas as refeições de um mesmo dia (almoço e jantar)?

Resposta da PROAE: O sistema computa até duas refeições por dia para cada matrícula, caso haja uma terceira tentativa o sistema não autoriza a entrada.

6. Na visão da PROAE, o Sistema atual é satisfatório? Se não, há estudos para melhoria do mesmo no que diz respeito aos controles? Apresentar a documentação

Resposta da PROAE: Não é satisfatório, há estudos para melhoria desse sistema. A proposta apresentada de substituição do controle por código em registro impresso externo ao cartão, pelo uso de controle por leitura por aproximação de código registrado internamente em chip e antena internos ao cartão.

4. REUNIÃO NO NTINF SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE DAS REFEIÇÕES

No dia 26 de julho de 2017, às 9h, as servidoras da AUDIT, Mirella Diláscio e Simone Rocha, reuniram-se com o servidor do NTInf, Sr. Adriano César Ferreira da Cruz, que foi o responsável pelo desenvolvimento do Sistema que controla as refeições dos Restaurantes Universitários da UFSJ.

Na ocasião, as servidoras solicitaram que fosse feita uma breve explanação sobre o Sistema, onde foram apontados os seguintes pontos:

- Quando de sua implantação, decidiu-se que não haveria controle do horário do fornecimento das refeições, definindo-se apenas que seria um quantitativo máximo de 02 refeições diárias;
- O banco de dados utilizado é apenas o do CONTAC, não sendo utilizado o banco de dados do POSGRAD, de forma que somente os alunos de graduação fazem jus às refeições subsidiadas;

- Todas as vezes que se loga no Sistema, há uma atualização de dados com o CONTAC, baseada nas ocorrências. Entretanto, qualquer operador do Sistema pode proceder a uma atualização completa do mesmo, que varrerá todos os registros dos alunos da UFSJ. Tal procedimento é mais moroso, mas deve ser feito de forma frequente;
- Os próprios fiscais dos contratos podem alterar as datas de início e fim do período letivo de forma a contemplar todos os alunos em situação regular;
- O Sistema atual não é interligado entre os *Campi*, isto é, a base de dados é local. Há a possibilidade de se fazer a migração do atual sistema para o SIG. Porém, segundo informação do servidor Luiz Flávio Felizardo, responsável pelo SIG, ainda não há uma data precisa para ocorrer tal fato, estimando um prazo de cerca de 06 a 08 meses, devendo ser implementada por etapas;
- O módulo do sistema SIG para os Restaurantes tem a funcionalidade de controlar os acessos por meio de carteirinha de estudante e no momento que o mesmo passa pela roleta aparece a sua foto projetada em um monitor, inibindo eventuais fraudes;
- O Sistema não contempla a situação dos alunos intercambistas e de moradia, cujas refeições são pagas integralmente;
- Outro ponto não contemplado pelo Sistema diz respeito ao pagamento da diferença de majoração dos valores do contrato, visto que o aumento das refeições só passa a valer a partir da data de lançamento do mesmo no Sistema. Em relação a tal lançamento, qualquer operador pode alterar o valor da refeição, quando há reajustes nas mesmas. Com intuito de evitar que os Relatórios saiam com dados equivocados, sugeriu-se que os reajustes sejam concedidos juntamente com a renovação do contrato e sejam lançados tão logo seja assinada o respectivo Termo Aditivo. Caso não seja possível, que seja retratado nos autos;
- Quando ocorre do sistema não estar funcionando ou que haja alunos ainda não cadastrados, há uma funcionalidade no sistema onde o operador deve digitar os dados dos alunos que assinaram manualmente a lista. Desta forma, que todas as refeições estejam contempladas no Relatório de Repasses;
- Outra funcionalidade do sistema diz respeito à possibilidade de serem emitidos relatórios de ocorrências, onde são abrangidas as seguintes situações:
 - “Você atingiu o número de refeições diárias”
 - “Matrícula trancada”
 - “Não matriculado no semestre”

Tais relatórios devem ser constantemente auditados pelos fiscais de contrato, de forma a identificar constatações indevidas.

Observou-se que o Sistema, embora possua fragilidades, há diversas funcionalidades, porém essas são poucas utilizadas pelos operadores.

CONSTATAÇÃO 4: AUSÊNCIA DE ROLETAS PARA CONTROLE DE ACESSO NO CDB

4.1. CONSTATAÇÃO

Constatou-se que a entrada e a saída do RU no CDB não contam com roletas para o controle de acesso dos usuários nas dependências, sendo o ticket adquirido no balcão de venda recolhido pela funcionária que fica no buffet servindo os sucos e as sobremesas

4.1 RECOMENDAÇÃO

4.1.1 Recomenda-se que seja providenciada a instalação das roletas, fins de melhorar o controle de acesso dos usuários nas dependências do RU no CDB.

CONSTATAÇÃO 5: MELHORIA DE CONTROLE DOS ACESSOS AOS RU'S

5.1. CONSTATAÇÃO

Constatou-se que há muita fragilidade nos controles dos acessos e dos pagamentos das despesas advindas dos fornecimentos de refeições por parte dos RU's à UFSJ

5.1 RECOMENDAÇÃO

5.1.1 Recomenda-se que seja apresentada alternativa, com a respectiva previsão de implantação, que contemple a melhoria dos controles, a exemplo do controle biométrico, cartão de proximidade MIFARE/RFID (proposta da própria PROAE, porém sem a previsão de implantação) ou módulo de RU's constante no SIPAC.

5. UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DA UFSJ

Por ocasião da auditoria feita nos demais Restaurantes Universitários, decidiu-se verificar o pagamento por parte das empresas pela utilização do espaço físico destinados aos RU's do CTAN e CDB. Sendo assim, se fez necessário a complementação do Relatório de Auditoria nº 04, de 1º/08/2017, cujo item "5. UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DA UFSJ" passou a integrar o mesmo.

Desta forma, foi enviada à PROAE, em 21 de agosto de 2017, a Solicitação de Auditoria nº 13/2017, solicitando a comprovação dos comprovantes de GRU's relativas ao pagamento pela utilização do espaço físico, do início do contrato até a competência 05/2017.

Após análise da resposta enviada pela Unidade da conferência das informações fornecidas pelo Setor de Tesouraria (SETES), por meio do Sistema de Gestão do Recolhimento da União - SISGRU, chegou-se às seguintes constatações:

CONSTATAÇÃO 6 - AUSÊNCIA DE GRUS COMPROVANDO O PAGAMENTO DE ALUGUÉIS DO RESTAURANTE DO CTAN

6.1. CONSTATAÇÃO - CTAN

Observou-se que não constavam nos autos os comprovantes de GRU referentes à utilização dos espaços físicos da UFSJ, do início do contrato até a competência 05/2017. Questionado o fiscal do contrato, o mesmo informou através do Memorando Eletrônico 166/2017/DIAFF, de 29 de agosto de 2017, que: “A empresa Frango Mais assumiu o RU/Ctan em 04 de agosto de 2015, início da crise econômica e orçamentária no país. Houve um atraso no repasse do pagamento das notas fiscais relativas ao subsídio das refeições referentes aos meses de agosto, setembro, outubro e novembro de 2015. Tendo em vista os diversos reparos e manutenções de responsabilidade da UFSJ (uma vez que esses equipamentos foram repassados a empresa sem o devido funcionamento desde a inauguração do RU/Ctan, em 2013), os proprietários da empresa Frango Mais, investiram na manutenção da Camara Fria de estocagem de resíduos (NF 013) e na manutenção da Caldeira (NF 010.672.525). Sendo descontado nos alugueis subsequentes, evitando com isso danos maiores no fornecimento das refeições. Segue anexo:

- as notas fiscais comprovando as manutenções executadas;
- comprovante dos pagamentos das GRUs pagas e já contabilizado;
- tabela com o cronograma de pagamento para acerto final dos débitos anteriores”.

Entretanto, de acordo com o Edital referente ao Pregão Eletrônico 030/2015, cujo objeto diz respeito à contratação relativa ao Contratos 105/2015, tais pagamentos são de responsabilidade da cessionária, conforme preconizam as cláusulas 13.43, 20.6 e 21 do Termo de Referência. Ademais, a cláusula 3.14 do Contrato celebrado entre as partes dispõe que: “A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato”.

Face ao exposto, e baseados no princípio da autotutela e da supremacia do interesse público, não há o que se falar em compensação e em situações que não foram acordadas no contrato.

Registra-se ainda que, de acordo com o disposto no contrato inicial (105/2015, assinado em 31/07/2015), o valor mensal referente à utilização do espaço físico era da ordem de R\$ 1.700,00, sendo que, somente nos meses de janeiro e julho, em virtude de recesso escolar e do fato de que a maioria dos servidores encontrarem-se em gozo de férias poderá ser cobrado 50% pela utilização do espaço, ou seja R\$850,00. Nas prorrogações seguintes, o valor mensal foi reajustado tendo como base o IGPM (FGV), passando a ser cobrado o valor de R\$ 1.907,73. Quanto à cobrança pela utilização do espaço físico em períodos de recesso escolar, férias ou paralisações (greves), o item 7.1.1 do Termo de Referência reza somente que esta ficará condicionado à movimentação de usuários no *campus*, podendo funcionar em horário reduzido mediante autorização/solicitação da Pró- Reitoria de Assuntos Estudantis, diferentemente dos demais Editais de licitação alusivos aos outros RU's, onde existe cláusula expressa de que, nos períodos em que houver greve dos docentes, poderá, também, ser reduzido em 50% do valor total pela utilização do espaço da UFSJ.

6.1 RECOMENDAÇÃO - Fiscal do CTAN

6.1.1 Recomenda-se que sejam retidos, na próxima fatura e demonstrado nos autos, os valores inerentes à utilização do espaço físico desde o início do contrato até maio de 2017, cujo montante é da ordem de R\$ 28.346,69 (vinte e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos), conforme tabela apresentada a seguir:

VALOR	MES REF.	NF/FLS	QUANT. REFEIÇÕES SUBSIDIADAS PARCIALMENTE	GRU'S A PAGAR	GRU'S CONTABILIZADAS	DIFERENÇA
47.357,00	08/2015	001 (fls. 06)	13340	1700,00	0,00	1700,00
51.226,50	09/2015	003 (fls.16)	14430	1700,00	0,00	1700,00
43.237,35	10/2015	005 (fls. 26)	12105	1700,00	0,00	1700,00
44.763,85	11/2015	006 (fls. 36)	12535	1700,00	0,00	1700,00
18.665,90	12/2015	007 (fls 46)	5258	1700,00	0,00	1700,00
	01/2016			850,00*	0,00	850,00
24.981,35	02/2016	010 (fls. 197)	7037	1700,00	1700,00	0,00
66.122,30	03/2016	011 (fls. 64)	18626	1700,00	0,00	1700,00
59.696,80	04/2016	012 (fls. 281)	16816	1700,00	0,00	1700,00
59.707,45	05/2016	014 (fls. 291)	16819	1700,00	0,00	1700,00
	07/2016			850,00*	0,00	850,00
56.867,45	06/2016	017 (Fls. 319)	16019	1700,00	0,00	1700,00
76.964,64	08/2016	018 (fls. 327)	18663	1907,76	0,00	1907,76
67.366,72	09/2016	020 (fls. 336)	16257	1907,76	0,00	1907,76
58.052,22	10/2016	021 (fls. 365)	14118	1907,76	0,00	1907,76

14.551,06	11/2006	023 (fls. 398)	3543	1907,76	0,00	1907,76
	12/2016			1907,76	0,00	1907,76
19.298,40	01/2017	025 (fls. 423)	4730	953,88*	1953,88	(1000,00)
27.438,00	02/2017	026 (fls.474)	6725	1907,76	2653,88	(746,12)
44.433,99	03/2017	27 (fls. 489)	10735	1907,76	0,00	1907,76
54.306,82	04/2017	28 (fls. 615)	13046	1907,76	0,00	1907,76
	05/2017			1907,76	2169,27	(261,51)
TOTAL				36823,72	8477,03	28346,69

*50% em virtude de férias escolares

OBS: valores apurados até o mês 05/2017, devendo, quando for enviada à notificação à cessionária, ser acrescidos da devida correção monetária e computados os demais meses.

6.1.2 Recomenda-se que a empresa seja notificada em relação ao disposto no item 6.1.1, fins de garantir o contraditório e a ampla defesa.

6.1.3 Recomenda-se que tais procedimentos sejam terminantemente evitados, devendo o fiscal de contrato abster-se de proceder a esses tipos de negociações.

Lembramos que se trata de uma receita oriunda da exploração econômica do patrimônio do poder público, devendo a mesma, de acordo com o princípio da unicidade de tesouraria, ser contabilizada como “Receitas Próprias” da UFSJ, em atendimento ao disposto nos arts. 56 e 57 da Lei nº 4.320/64 e no art. 2º do Decreto nº 93.872/86, que estabelecem a obrigatoriedade de recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional de todas as receitas da União.

CONSTATAÇÃO 7 - AUSÊNCIA DE GRUS COMPROVANDO O PAGAMENTO DE ALUGUÉIS DO RESTAURANTE DO CDB

Observou-se que não constavam nos autos os comprovantes de GRU referentes à utilização dos espaços físicos da UFSJ, do início do contrato até a competência 05/2017. Questionado o fiscal do contrato, o mesmo informou através do Memorando Eletrônico 166/2017/DIAFF, de 29 de agosto de 2017, que, quanto ao Contrato 020/2017, “A empresa IRS assumiu o RU/CDB em 20 de abril de 2017, segue anexo, e-mails enviados à Diretoria de Obras solicitando os reparos necessários para a inauguração do RU e nota fiscal referente à compra e instalação de uma coifa/exaustor pela empresa IRS. Informamos ainda, que a empresa IRS irá diluir o valor do aluguel que ainda não foi acertado, nos nove meses subsequentes do contrato 020/2017. Enviamos anexo, abaixo a planilha contendo os cálculos dos alugueis distribuídos, mensalmente, até o final do contrato”.

Entretanto, de acordo com o Edital referente ao Pregão Eletrônico 013/2017, cujo objeto diz respeito à contratação relativa ao Contrato 020/2017, tais pagamentos são de responsabilidade da cessionária, conforme preconizam as cláusulas 13.42 (CDB), 20.8 (CDB) e 21 do Termo de Referência. Ademais, a cláusula 3.13 do Contrato celebrado entre as partes dispõe que: “A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato”.

Face ao exposto, e baseados no princípio da autotutela e da supremacia do interesse público, não há o que se falar em compensação e em situações que não foram acordadas no contrato

7.1 RECOMENDAÇÃO - Fiscal do CDB

7.1.1 Recomenda-se que sejam retidos, na próxima fatura e demonstrado nos autos, os valores inerentes à utilização do espaço físico desde o início do contrato até maio de 2017, cujo montante é da ordem de R\$ 1.850,00 (hum mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme tabela apresentada a seguir:

VALOR	MES REF.	NF/FLS	QUANT. REFEIÇÕES SUBSIDIADAS PARCIALMENTE	GRU'S A PAGAR	GRU'S CONTABILIZADAS	DIFERENÇA
16.469,44	04/2017	008 (fis. 07)	2782	350,00	0,00	350,00*
	05/2017			1500,00	0,00	1500,00
TOTAL				1850,00	0,00	1850,00

*Valor proporcional ao início das atividades, que ocorreram em 24/04/2017

OBS: valores apurados até o mês 05/2017, devendo, quando for enviada à notificação à cessionária, ser acrescidos da devida correção monetária e computados os demais meses.

7.1.2 Recomenda-se que a empresa seja notificada em relação ao disposto no item 7.1.1, fins de garantir o contraditório e a ampla defesa.

7.1.3 Recomenda-se que tais procedimentos sejam terminantemente evitados, devendo o fiscal de contrato abster-se de proceder a esses tipos de negociações.

Lembramos que se trata de uma receita oriunda da exploração econômica do patrimônio do poder público, devendo a mesma, de acordo com o princípio da unicidade de tesouraria, ser contabilizada como “Receitas Próprias” da UFSJ, em atendimento ao disposto nos arts. 56 e 57 da Lei nº 4.320/64 e no art. 2º do Decreto nº 93.872/86, que estabelecem a obrigatoriedade de recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional de todas as receitas da União.

5. CONCLUSÃO

Conclui-se, após a avaliação dos controles internos relativos ao Restaurante Universitário do CTAN e CDB, que os procedimentos adotados necessitam ser aprimorados, dentre os quais se destacam:

- melhoria dos controles por parte da fiscalização no que diz respeito a instrução adequada dos processos;
- mais rigor por parte da fiscalização na conferência da documentação enviada para pagamento;
- melhoria na infraestrutura, no que diz respeito às instalações elétricas e acondicionamento adequado para os produtos descartáveis, dentre outros;
- evitar o pagamento de despesas não relacionadas com o PNAES;
- atualização dos dados do Sistema de Controle Interno quando ocorrerem alterações contratuais;
- utilização, por amostragem, da ferramenta Auditoria existente no Sistema de Controle Interno;
- abertura de processo próprio que contemple toda documentação relativa à fiscalização dos contratos, tendo em vista a orientação da DIFIN/PROAD de não anexar tais documentos no processo de execução financeira. Conforme acima sugerido, recomenda-se que seja anexado aos autos de execução financeira, mensalmente, um Relatório de Conformidade expedido pela fiscalização do contrato, com intuito de subsidiar o Ordenador de Despesas na aprovação ou não do pagamento da despesa, sob pena do Ordenador de Despesas responder solidariamente nos casos de pagamentos indevidos;
- que as cláusulas editalícias sejam atentamente observadas pelos fiscais dos contratos, de forma a evitar que procedimentos equivocados sejam realizados;
- que haja o envolvimento por parte da PROAD no que diz respeito à solução legal dos problemas apresentados relativos à melhoria na infraestrutura dos RU's, fins de evitar acordos entre os fiscais dos contratos e as cessionárias.

Por fim, as empresas prestadoras de serviços de alimentação deverão ser notificadas sobre a necessidade de serem rigorosas em relação à verificação da documentação apresentada pelos estudantes, podendo ter os pagamentos glosados quando tais procedimentos não forem observados.

São João Del Rei, 1º de setembro de 2017.

Mirella de Barros Dilácio
Auxiliar Administrativo

Simone Rocha Gonçalves
Assistente em Administração

De acordo:

Paulo Fernando Cabral de Ávila
Chefe da Auditoria Interna

C/c: Reitoria, PROAE, SAMOR e PROAD.